

4.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

20 de setembro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 5 de julho de 2017. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

310794817

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8781/2017

Nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 49.º e atento o disposto no artigo 44.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha dos feridos em campanha ao 1 Cabo DFA, NIM 42123062, Adélio Claro Simões.

15 de setembro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310809794

Despacho n.º 8782/2017

Nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 49.º e atento o disposto no artigo 44.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha dos feridos em campanha ao 1 Cabo DFA, NIM 07884265, Manuel Lopes de Sousa.

15 de setembro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310809801

Despacho n.º 8783/2017

A resolução do Conselho de Ministros aprovada em Reunião do Conselho de Ministros de 14 de setembro de 2017 autorizou o Exército Português a realizar a despesa relativa à aquisição de víveres, alimentação confeccionada e à prestação de serviços de alimentação às unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército Português, para o ano de 2018, até ao montante máximo de 11.170.217,24 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

A referida resolução delegou no Ministro da Defesa Nacional, com a faculdade de subdelegação no Chefe do Estado-Maior do Exército, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito daquela resolução.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2016, de 2 de dezembro, subdelego no Chefe do Estado-Maior do Exército, General Frederico José Rovisco Duarte, com faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da referida resolução, nomeadamente:

- Escolher os procedimentos a adotar, aprovar as peças dos procedimentos relativos ao fornecimento de víveres e alimentação confeccionada ao Exército e praticar os demais atos necessários no âmbito da condução dos procedimentos de contratação;
- Outorgar os respetivos contratos;
- Exercer os poderes de conformação da relação contratual.

15 de setembro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310809745

Louvor n.º 344/2017

Louvo os militares e civil abaixo indicados, pelo elevado profissionalismo e pela forma extremamente competente e dedicada que colocaram nas diversas etapas do programa de alienação de aeronaves F-16 à Roménia, e em outros programas direta e indiretamente associados, em particular nos últimos dois anos.

A exemplar e notável evolução do programa que se aproxima agora do seu final, com a entrega da totalidade das 12 aeronaves e o término do «On Site Support» na Roménia, em 2018, bem como a concretização das inúmeras tarefas associadas, resultam de um esforço individual e coletivo que merecem, mais uma vez, ser reconhecidos.

Merecem ainda especial reconhecimento os militares e civil que desempenharam de forma exemplar as ações que lhes foram cometidas com o rigoroso cumprimento dos objetivos e prazos estabelecidos, no âmbito das suas diversas atribuições de direção, gestão, formação, coordenação e execução das diversas fases inerentes a este projeto, em acumulação com as suas funções diárias. Apesar da complexidade do programa revelaram elevados padrões de profissionalismo, organização e eficiência, granjeando o respeito e o reconhecimento profissional pelos seus pares estrangeiros, contribuindo assim para o prestígio do País, da Defesa Nacional e das Forças Armadas.

A experiência e aos extraordinários conhecimentos revelados pelos elementos envolvidos na gestão e execução de um programa de enorme complexidade e inédito em Portugal, e cujo empenho em muito excedeu o que lhes era exigido ao serviço da Força Aérea e do Ministério da Defesa Nacional, deram ainda especial notoriedade a este programa. Esta notoriedade tem motivado interesses noutros programas idênticos e tem permitido identificar oportunidades para um maior envolvimento do *cluster* aeronáutico nacional, e que interessa igualmente destacar.

Assim, pela sua notável dedicação e competência, aliadas às suas relevantes qualidades pessoais e profissionais demonstradas no desenrolar do Programa de Alienação de aeronaves F-16 para a Roménia, das quais resultaram prestígio para a instituição que servem e para a Defesa Nacional, os seguintes militares e civil são apontados como exemplo e justos mercedores de serem distinguidos com público louvor:

Tenente-general PILAV 039514-F Joaquim Manuel Nunes Borrego
 Tenente-coronel PILAV 095493-E Luís Miguel Pinto Morais
 Tenente-coronel ENGINF 070822-E José Manuel António Gorgulho
 Major PILAV 128750-J Filipe Silva Cordeiro
 Major ENGAER 112091-D João Pereira da Silva
 Capitão PILAV 131447-F João Miguel Martins Gonçalves
 Capitão PILAV 130771-B Pedro Manuel Amaro Sampaio Hilário
 Civil Dr. Alberto António Rodrigues Coelho

15 de setembro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310812539

Autoridade Marítima Nacional

Declaração de Retificação n.º 683/2017

Por ter saído com inexatidão a Portaria n.º 289/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro de 2017, a p. 20738, retifica-se que onde se lê:

«É concedida a medalha de filantropia e dedicação, grau prata, pelos relevantes serviços prestados na salvação marítima e socorro a naufragos, aos seguintes militarizados:».

deve ler-se:

«É concedida a medalha de filantropia e dedicação, grau prata, pelos relevantes serviços prestados na salvação marítima e socorro a naufragos, aos seguintes tripulantes de embarcações salva-vidas:».

27 de setembro de 2017. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

310811729

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 8784/2017

Delegação de Competências no Chefe do Estado-Maior do Comando Conjunto para as Operações Militares

1 — Nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada

pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro, deogo no Chefe do Estado-Maior do Comando Conjunto para as Operações Militares, Tenente-general Piloto Aviador Joaquim Fernando Soares de Almeida, as competências que me estão legalmente conferidas para a prática dos seguintes atos administrativos:

- a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em reuniões ou outras missões de serviço, com exceção de ações de formação, em território nacional e ao estrangeiro, desde que integradas em atividades do Comando Conjunto para as Operações Militares (CCOM) e inseridas em planos aprovados, após a respetiva cabimentação;
- b) Autorizar deslocações de serviço, em território nacional, no âmbito da competência delegada pela alínea anterior, bem como o processamento das respetivas despesas com a deslocação e estada, e o abono das correspondentes ajudas de custo;
- c) Conceder o estatuto do trabalhador-estudante e facilidades para a prática de atividades desportivas.

2 — Nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º, no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro, deogo no identificado Chefe do Estado-Maior do Comando Conjunto para as Operações Militares, sem a faculdade de subdelegação, a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para, no âmbito do CCOM, autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, inseridas em planos aprovados, após a respetiva cabimentação, até ao limite de 5.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3 — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 5 do Despacho n.º 966/2016, de 22 de dezembro de 2015, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, subdeogo no identificado Chefe do Estado-Maior do Comando Conjunto para as Operações Militares, sem a faculdade de subdelegação, de acordo com os procedimentos estabelecidos, a competência para autorizar os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro no âmbito da competência conferida pela alínea a) do n.º 1 do presente Despacho.

4 — Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 e no n.º 5 do referido Despacho n.º 966/2016, de 22 de dezembro de 2015, do Ministro da Defesa Nacional, subdeogo no identificado Chefe do Estado-Maior do Comando Conjunto para as Operações Militares, sem a faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito do CCOM.

5 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no Subchefe do Estado-Maior do Comando Conjunto para as Operações Militares, sem a faculdade de subdelegação.

6 — O presente Despacho produz os seus efeitos desde o dia 6 de setembro de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo identificado Chefe do Estado-Maior do Comando Conjunto para as Operações Militares, até à presente data, que se incluam no âmbito desta delegação de competências, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

11 de setembro de 2017. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

310809445

Hospital das Forças Armadas

Declaração de Retificação n.º 684/2017

Por ter sido publicada com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, o Despacho n.º 6764/2017, de 11 de julho, procede-se às seguintes retificações:
Onde se lê:

«Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do despacho do Diretor do HFAR, de 10 de julho de 2017, foi consolidada definitivamente a Cedência de Interesse Público, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Assistente Graduado de Medicina Interna, José Luís Matutino Branco Neves, no Hospital das Forças Armadas, mantendo a 2.ª Posição remuneratória da Carreira Especial Médica, a que corresponde o nível 56 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos desde 01 de novembro de 2015.»

deve ler-se:

«Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do despacho 548/2017/SEAEP, de 22 de junho de 2017 e do despacho do Diretor do HFAR, de 10 de julho de 2017, foi consolidada definitivamente a Cedência de Interesse Público, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Assistente Graduado de Medicina Interna, José Luís Matutino Branco Neves, no Hospital das Forças Armadas, mantendo a 2.ª Posição remuneratória da Carreira Especial Médica, a que corresponde o nível 56 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos desde 01 de novembro de 2015.»

26 de setembro de 2017. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos do HFAR, *Fernando José Teixeira Rocha*, Tenente-Coronel de Infantaria.

310809097

Despacho (extrato) n.º 8785/2017

Reafectação de trabalhadores ao mapa de pessoal civil do Hospital das Forças Armadas

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.os 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro, torna-se público que, por Despacho de 27 de julho de 2016 de Sua Excelência o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro e no artigo 256.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi determinada a reafectação com integração no Mapa de Pessoal Civil do Hospital das Forças Armadas dos trabalhadores a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 84/2014, de 27 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2015, de 25 de agosto, constantes da lista nominativa, em anexo, que faz parte integrante do referido Despacho, sem alteração do vínculo, operando-se para a mesma carreira, categoria, índice e escalão ou posição e nível remuneratórios, com efeitos a 1 de maio de 2016 no caso dos trabalhadores provenientes do Mapa de Pessoal Civil da Marinha e do Mapa de Pessoal Civil do Exército, e com efeitos a 1 de junho de 2016 no caso dos trabalhadores provenientes do Mapa de Pessoal Civil da Força Aérea.

Carreira	Nome	Posição	Índice	Posição Remuneratória Intermédia entre:	Nível Remuneratório Intermédio entre:
Especial de Enfermagem Técnica de Diagnóstico e Terapêutica.	Enfermeira Técnica de 1.ª Classe	Maria Augusta Pires Caetano Susana Rute da Silva Guerreiro Costa.	4.ª	1.ª/2.ª	20/ 21 13/14

26 de setembro de 2017. — O Diretor do Hospital das Forças Armadas, *António Lopes Tomé*, Brigadeiro General.

310809178